



= DECRETO Nº 1.396 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991 =
 = DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CÉSAR RAVE DE ABJIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Artº. 4º item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989, e com base no Decreto nº 1.356 de 26 de Dezembro de 1.990, que corrigiu o Orçamento para o exercício de 1.991,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 16.090.000,00 (dezesse milhões e noventa mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020 - 2016	3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 250.000,00
03.07.023 - 2018	3.1.3.2	ficha nº 031	R\$. 550.000,00
S O M A			R\$. 800.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

10.5A.323 - 2068	3.1.2.0	ficha nº 105	R\$. 3.070.000,00
10.5A.323 - 2068	3.1.3.2	ficha nº 107	R\$. 330.000,00
S O M A			R\$. 3.400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0A.42.187 - 2076	3.1.3.2	ficha nº 131	R\$. 1.300.000,00
0A.42.187 - 2088	3.1.3.2	ficha nº 155	R\$. 340.000,00
S O M A			R\$. 1.640.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

03.07.021 - 220A	3.1.2.0	ficha nº 198	R\$. 400.000,00
13.75.429 - 221A	3.1.2.0	ficha nº 212	R\$. 2.935.000,00
13.75.42A - 221A	3.1.3.2	ficha nº 214	R\$. 3.135.000,00
S O M A			R\$. 6.470.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

03.07.021 - 2226	3.1.2.0	ficha nº 235	R\$. 1.600.000,00
10.60.325 - 2234	3.1.3.1	ficha nº 252	R\$. 420.000,00
10.60.325 - 2234	3.1.3.2	ficha nº 253	R\$. 1.760.000,00
S O M A			R\$. 3.780.000,00



TOTAL R\$. 16.090.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais de igual valor das Dotações abaixo:-

03.07.020	- 2016	3.1.2.0	ficha nº 027	R\$. 300.000,00
03.07.021	- 2024	3.1.2.0	ficha nº 030	R\$. 500.000,00
03.07.021	- 2026	3.1.3.2	ficha nº 042	R\$. 50.000,00
03.07.021	- 2028	3.1.2.0	ficha nº 044	R\$. 250.000,00
05.22.136	- 2030	3.1.3.2	ficha nº 048	R\$. 100.000,00
05.22.136	- 1013	4.1.2.0	ficha nº 050	R\$. 20.000,00
03.07.021	- 2034	3.1.3.1	ficha nº 055	R\$. 90.000,00
03.07.021	- 2034	3.1.9.2	ficha nº 057	R\$. 97.000,00
03.07.021	- 2036	3.2.5.9	ficha nº 058	R\$. 42.000,00
03.07.021	- 1015	4.1.2.0	ficha nº 059	R\$. 30.000,00
03.07.021	- 1017	4.2.1.0	ficha nº 060	R\$. 28.000,00
03.07.021	- 2038	3.1.1.1	ficha nº 061	R\$. 610.000,00
03.07.021	- 2038	3.1.9.8	ficha nº 064	R\$. 340.000,00
03.07.021	- 2040	3.1.3.2	ficha nº 066	R\$. 450.000,00
03.07.021	- 2044	3.1.3.2	ficha nº 076	R\$. 400.000,00
03.07.021	- 1021	4.1.2.0	ficha nº 077	R\$. 300.000,00
03.08.032	- 2048	3.1.2.0	ficha nº 080	R\$. 300.000,00
15.82.492	- 2054	3.1.1.3	ficha nº 085	R\$. 4.000.000,00
15.82.492	- 2056	3.2.8.0	ficha nº 086	R\$. 5.000.000,00
03.07.021	- 1025	4.1.2.0	ficha nº 093	R\$. 200.000,00
03.07.021	- 2064	3.1.3.2	ficha nº 101	R\$. 60.000,00
03.07.025	- 1027	4.1.1.0	ficha nº 104	R\$. 2.000.000,00
10.58.323	- 1029	4.1.1.0	ficha nº 108	R\$. 100.000,00
10.58.323	- 1033	4.1.1.0	ficha nº 110	R\$. 200.000,00
13.76.449	- 1045	4.1.1.0	ficha nº 116	R\$. 623.000,00
TOTAL				R\$. 16.090.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 16 de Outubro de 1.991

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal